



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.399, DE 10 DE MARÇO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e demais alterações posteriores, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental**

09.02.00 - 12.361.2001.1216 - 44.90.51 - fonte 05 - Código de Aplicação 2200006.....  
.....R\$ 428.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Educação - Merenda Escolar**

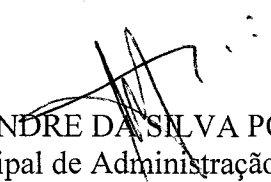
D 229 - 09.07.00 - 12.306.2006.2075 - 33.90.30 - fonte 05 - Código de Aplicação 2200006.....  
.....R\$ 428.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.